



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 7101

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.279,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 31 00	200	5.950,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	301	6.400,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 39 00	390	100.000,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 48 00	391	11.999,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	827	930,00
<b>Total:</b>			<b>125.279,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2030	3 3 90 30 00	176	2.470,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	191	1.000,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 33 00	202	700,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 39 00	204	890,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 48 00	205	890,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 36 00	286	3.400,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 30 00	292	999,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 36 00	293	3.000,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 90 39 00	396	100.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 36 00	435	11.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 36 00	826	930,00
<b>Total:</b>			<b>125.279,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 31 de Agosto de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**